COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 072/2022 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1704, de 17 de maio de 2022, do Executivo Municipal, que "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1486, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Ordinária no dia 07 de junho de 2022, às 14:00 horas, resultou em Parecer Favorável.

O presente Projeto de Lei visa revogar a Lei nº 1486/2022, uma vez que foi realizado processo licitatório para concessão de espaço, porém a mesma deu como deserta.

Ao conversar com empresários sobre o processo licitatório, os mesmos disseram que não participariam, pois, a burocracia é muito grande e não teriam interesse. Portanto, por meio de várias consultas jurídicas, a melhor maneira seria revogar a presente Lei e regularizar através de Decreto, onde o valor será ajustado baseado por tamanho e local, onde que o comprador não precisará participar de licitação, e sim, apenas gerar contrato e pagar um boleto.

Portanto, diante das considerações apresentadas e do Parecer Jurídico nº 096/2022 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, onde opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 07 de junho de 2022.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições